

1º leilão



CASSGenetic SHARE

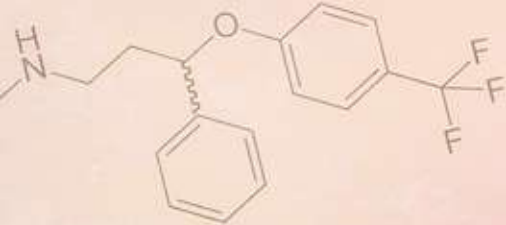
11 NOV

Faz. Jardim | CASS Mangalarga

YouTube/rpnleilões

19h

Save the date



1º leilão
CASS Genetic
SHARE

Em 2022, quando obtivemos pela sexta vez consecutiva, o título de Melhor Criador do Ranking da Nacional, chegamos à conclusão que era a nossa vez de disponibilizar nossa genética, fruto de mais de 12 anos de seleção, aos Mangalarguistas. Então, durante o III Leilão Top Web, colocamos no remate quatro matrizes de excelentes pedigrees com o direito de três coberturas dos ganhões de sufixo Cass e do Ferragamo da Piratininga (T.E.).

O sucesso foi tão grande que nos entusiasmou a continuar essa ação de dividir o que temos de melhor com os amigos apaixonados pela raça Mangalarga e assim nasceu o Leilão Genetic Share, onde vamos compartilhar novamente nossas melhores genéticas, oriundas dos pilares da nossa criação.

Com isso, queremos retribuir a comunidade Mangalarguista a oportunidade de aquisição de animais de genealogia de qualidade e consistência.

Bons negócios e um grande abraço.

Att,

Cass Mangalarga



Fotos, Criação Catálogo e Marketing:



Leiloeira:



Assessoria:



leiloeiro:



Direção Técnica:

Thom D'Angieri

Realização:



1º leilão
CASS Genetic
SHARE

Instagram icon cassmangalarga

(12) 99646.1976 - Thom D'Angieri





ATENÇÃO

Os compradores do leilão terão direito há 03 (três) coberturas para utilizar na égua arrematada no 1º Leilão CASS Genetic Share, as quais poderão ser de três cavalos distintos de propriedade do Haras CASS, ou três do mesmo cavalo, sendo que apenas o garanhão Prêmio do Otnacer tem restrição de apenas 01 (uma) cobertura para a égua arrematada.

conheçam agora **nossos lotes!**





50% Ferragamo da Piratininga

Rêmulo A.P.L.J x Imaculada da Piratininga

Nasc.: 13/02/2012

Cavalo multipremiado com sua carreira de pista montada invicta. **Único a unificar os títulos de; Grande Campeão Nacional Cavalo, Grande Campeão Nacional Cavalo Pampa e Grande Campeão Nacional Cavalo Pampa de Marcha em 2015.** Garanhão comprovado, quem fez por três anos consecutivos a Grande Campeã Nacional Potranca de Pelagem Pampa. Já faturou mais de R\$ 3 MILHÕES EM VENDAS DE COBERTURAS E FILHOS. Com total desprendimento o Cass Mangalarga reverterá ao comprador durante 02 (anos) 100% da renda da venda de suas coberturas. Vale ressaltar que infelizmente FERRAGAMO DA PIRATININGA (T.E.) foi acometido por um distúrbio neurológico que deixou sequelas leves que o impedem de ter atividades atléticas, mas não interferem em sua reprodução. Oportunidade única de ter um dos mais belos padreadores da raça servindo em seu haras!



continua na próxima página



LOTE
01

Ferragamo da Piratininga

50%

LOTE
01



clique para assistir:
 YouTube



50%
Gávea
CASS

Batistuta Cass x Carioca ACF

Nasc.: 09/12/2018

Égua retirada do time de pista do Cass Mangalarga GÁVEA CASS (T.E.) filha de dois ícones do Cass Mangalarga, o Bi Grande Campeão Nacional Cavallo de Marcha BATISTUTA CASS (T.E.) na Grande Campeã Nacional Potranca 2013 CARIOCA ACF (T.E.) uma de nossas principais matriarcas. Fêmea de grande qualidade de sela, ótimo temperamento muito cômoda e macia. Sua morfologia também é bem enquadrada no padrão mediolíneo, de bom tronco, membros corretos e estruturados. O comprador poderá optar em levar GÁVEA CASS (T.E.) para seu haras para preparar expor ela no próximo ano hípico, ou deixá-la no Cass Mangalarga para expô-la em seu nome.



continua na próxima página



LOTE
02

50%
Gávea CASS

LOTE
02

clique para assistir:
 **YouTube**



Batistuta CASS

X



Carioca ACF

100%
Fortuna
CASS

Gurila M x Bailarina Cass

Nasc.: 11/10/2017

Filha de GURILA M em BAILARINA CASS (T.E.) que por sua vez é filha da matriarca TÍPICA DO OTNACER com PENSAMENTO DA PROVÍNCIA. Égua de excelente qualidade de marcha, muito macia e ótimo temperamento. Comprovada em viagens de longa distância. Também é dona de uma morfologia de boas partes, muito bem caracterizada e de beleza plástica. FORTNA CASS (T.E.) passou por um quadro de início de laminite que resultou em sequelas leves que a impossibilita de ter atividades atléticas, mas que não a compromete sua vida reprodutiva.



continua na próxima página



LOTE
03

Fortuna CASS

LOTE
03

clique para assistir:
 YouTube

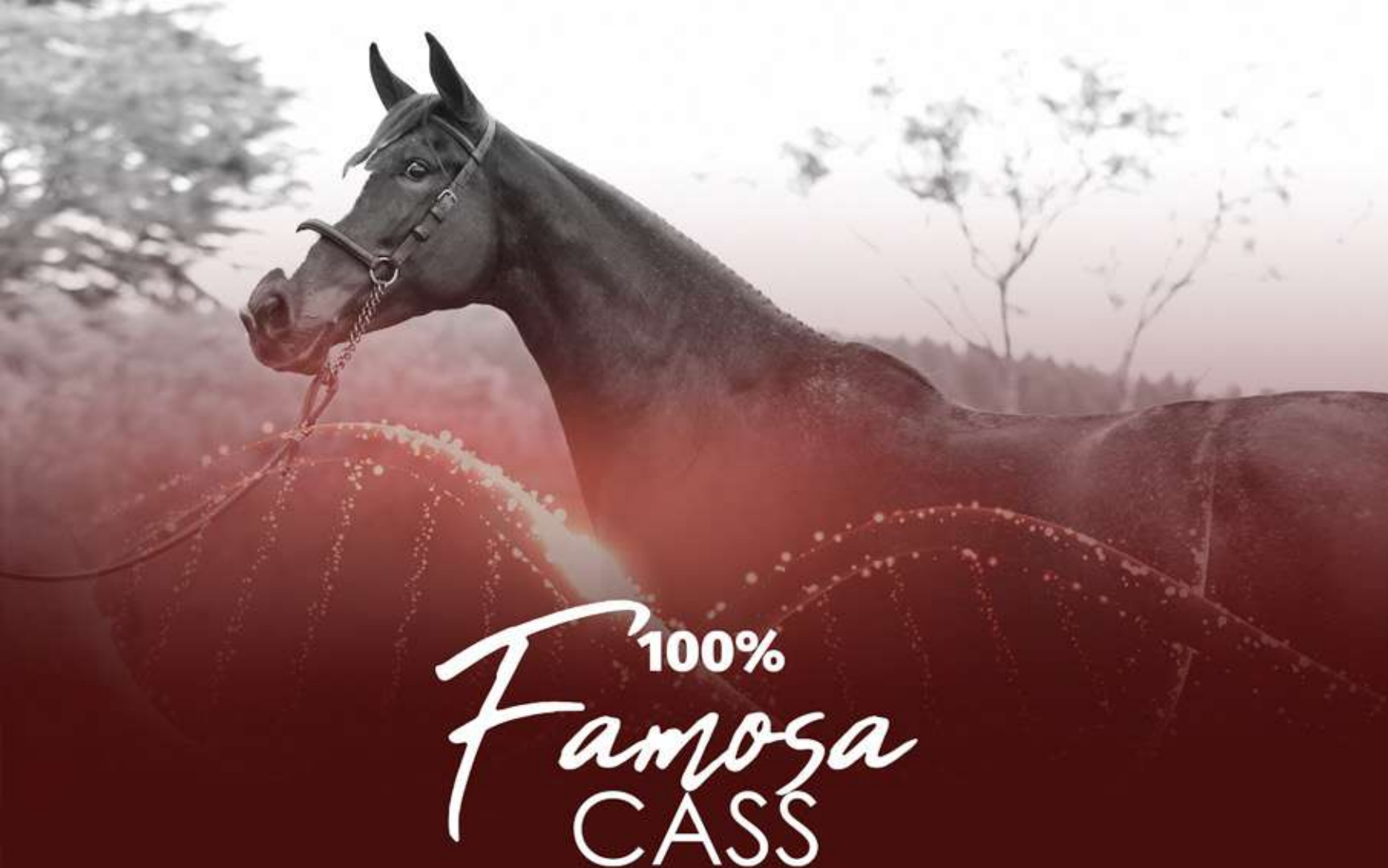


Gurila M

X



Bailarina CASS



100% Famosa CASS

Prêmio do Otnacer x Namorada do Otnacer

Nasc.: 20/07/2017

Ofertamos neste lote uma filha de PRÊMIO DO OTNACER (T.E.) garanhão chefe da Cass Mangalarga, pai e avô de Grandes Campeões Nacional que vem se firmando como um dos principais garanhões da raça Mangalarga com NAMORADA DO OTNACER (T.E.) 2ª Reservada Grande Campeã Nacional. Égua de grande caracterização racial que segue o padrão nas definições de mediolíneo e retilíneo, muito correta em sua morfologia. E comprovando o equilíbrio entre sua estática e sua dinâmica, podemos destacar como sua maior virtude a marcha de excelente qualidade.



continua na próxima página



LOTE
04

100%
Famosa CASS

LOTE
04

clique para assistir:

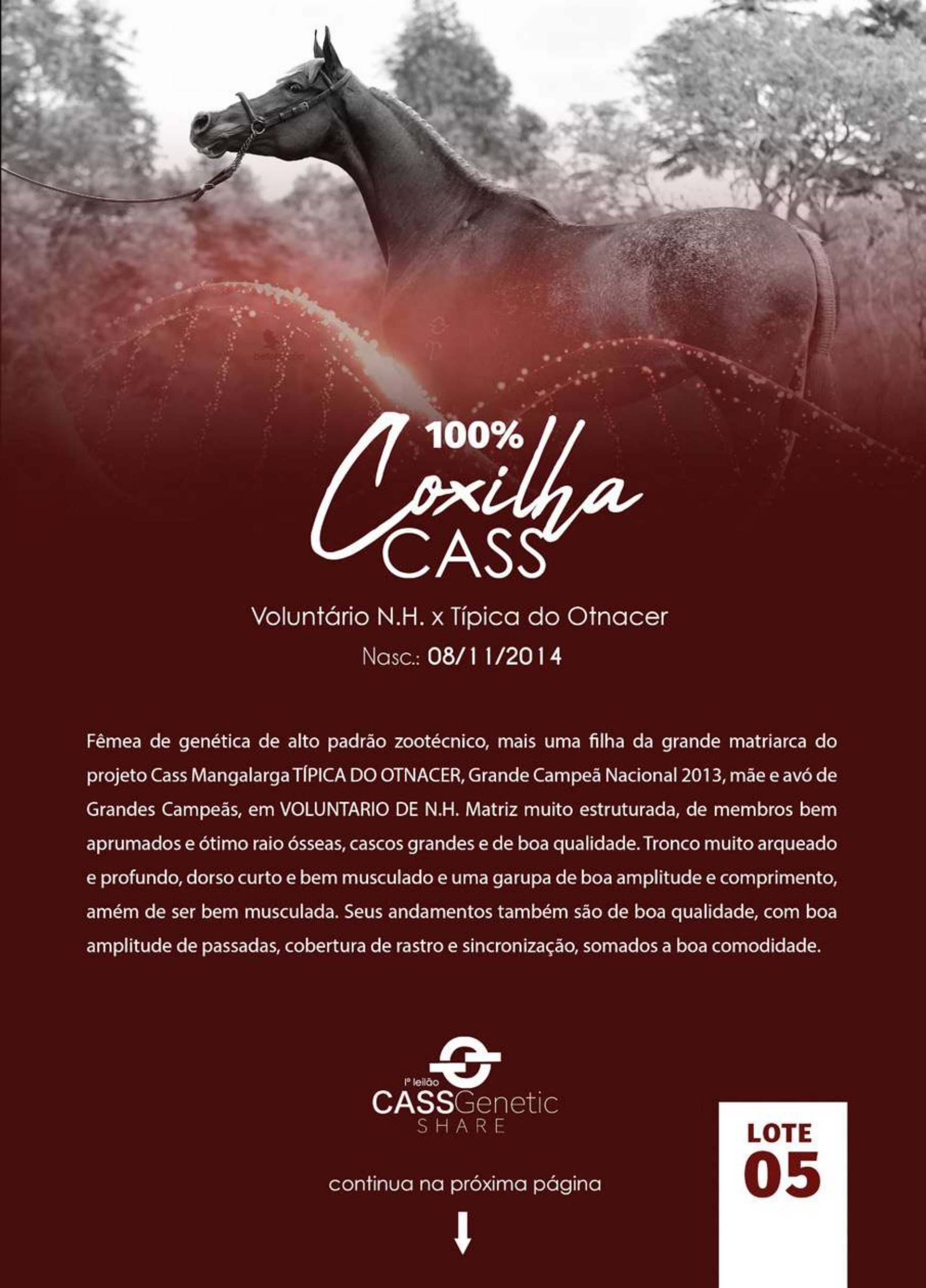


Prêmio do Otnacer

X



Namorada do Otnacer



100% Coxilha CASS

Voluntário N.H. x Típica do Otnacer

Nasc.: 08/11/2014

Fêmea de genética de alto padrão zootécnico, mais uma filha da grande matriarca do projeto Cass Mangalarga TÍPICA DO OTNACER, Grande Campeã Nacional 2013, mãe e avó de Grandes Campeãs, em VOLUNTARIO DE N.H. Matriz muito estruturada, de membros bem aprumados e ótimo raio ósseas, cascos grandes e de boa qualidade. Tronco muito arqueado e profundo, dorso curto e bem musculado e uma garupa de boa amplitude e comprimento, além de ser bem musculada. Seus andamentos também são de boa qualidade, com boa amplitude de passadas, cobertura de rastro e sincronização, somados a boa comodidade.



continua na próxima página



LOTE
05

100% Coxilha CASS

LOTE
05

clique para assistir:

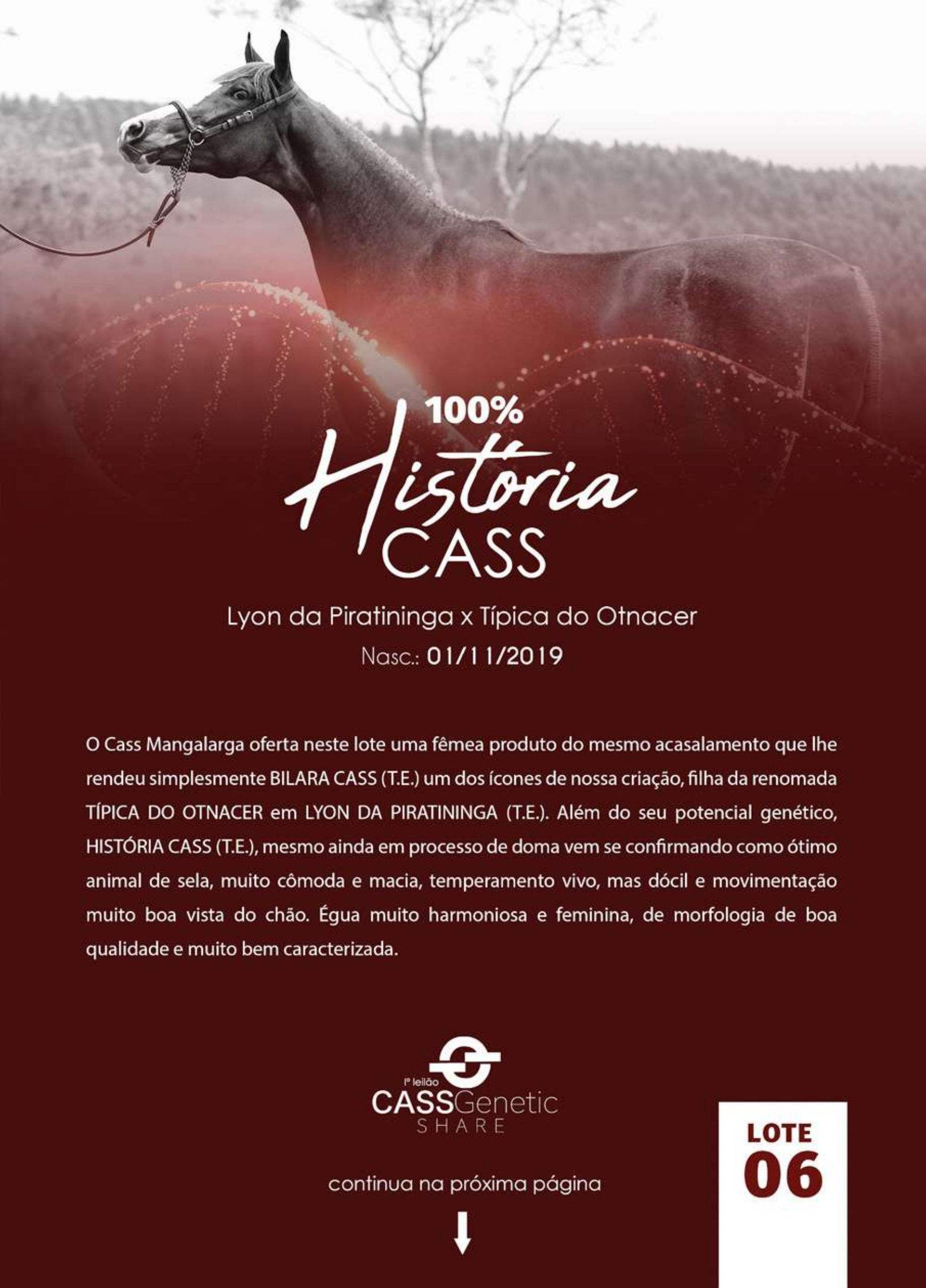


Voluntário de N. H

X



Típica do Otnacer



100%
História
CASS

Lyon da Piratininga x Típica do Otnacer

Nasc.: 01/11/2019

O Cass Mangalarga oferta neste lote uma fêmea produto do mesmo acasalamento que lhe rendeu simplesmente BILARA CASS (T.E.) um dos ícones de nossa criação, filha da renomada TÍPICA DO OTNACER em LYON DA PIRATININGA (T.E.). Além do seu potencial genético, HISTÓRIA CASS (T.E.), mesmo ainda em processo de doma vem se confirmando como ótimo animal de sela, muito cômoda e macia, temperamento vivo, mas dócil e movimentação muito boa vista do chão. Égua muito harmoniosa e feminina, de morfologia de boa qualidade e muito bem caracterizada.



continua na próxima página



LOTE
06

100% História CASS

LOTE
06

clique para assistir:
 YouTube



Lyon da Piratininga

X



Típica do Otnacer



100% Ferrari CASS

Prêmio do Otnacer x Velocidade de N.H

Nasc.: 05/01/2018

Mais uma filha do grande raçador do Cass Mangalarga PRÊMIO DO OTNACER (T.E.) em VELOCIDADE DE N.H. (T.E.) mãe da Grande Campeã Nacional Potranca Pelagem Pampa 2019 EMBOSCADA CASS. Égua que agrada muito em sua montada, muito cômoda e macia, e quando vista do chão demonstra muito bom deslocamento, com passadas amplas e movimentos corretos e sincronizados. Qualidades que a tornam aptas a cavalgadas, Mangalargadas e afins, além de ser animal credenciado a participar da LIGA CASS 2024. Quando avaliamos sua estática notamos uma fêmea muito expressiva, muito bem caracterizada e de boas partes que compõe sua morfologia.



continua na próxima página



LOTE
07

100% Ferrari CASS

**LOTE
07**

clique para assistir:
 **YouTube**



Ferrari CASS na Marcha

Prêmio do Otnacer



100%
Dádiva
CASS

Lyon da Piratininga x Nyna S.C.P.

Nasc.: 18/09/2015

Seguindo com o compromisso de compartilhar genéticas de ponta, disponibilizamos mais uma filha de LYON DA PIRATININGA (T.E.) pai de BILARA CASS (T.E.) e mais duas Grandes Campeãs Nacional, inclusive da atual. Em sua linha baixa encontramos uma matriz que foi agregada ao plantel do Cass Mangalarga pela sua excelente qualidade de marcha, uma filha direta de PORRE VARGEDO Grande Campeão Nacional de Marcha 2015 e uma das referencias de andamento da raça. DÁDIVA CASS (T.E.) é uma égua harmoniosa e de boas partes em sua morfologia. Sua marcha é muito macia e cômoda, de ótimo diagrama e deslocamento. Por apresentar uma patologia crônica conhecida como Ringbone a impossibilita de atividades atléticas, mas que não interferem em sua vida reprodutiva.



continua na próxima página



LOTE
08

100% Dádiva CASS

LOTE
08

clique para assistir:



Lyon da Piratininga

X



Nyna S.C.P.



100% Floripa CASS

Voluntário de N.H x Carioca ACF

Nasc.: 24/01/2018

Outra filha da Grande Campeã Nacional Potranca 2013 e uma das nossas principais matrizes CARIOCA ACF (T.E.) com VOLUNTARIO DE N.H.. Égua muito bem caracterizada, de muito bom porte, que agrada em suas partes tendo bom tronco, garupa forte e membros bem estruturados e com bom direcionamento. Em sua dinâmica mostra bom temperamento, com movimentação sincronizada, boa amplitude nas passadas e bom diagrama.



continua na próxima página



LOTE
09

100%
Floripa CASS

LOTE
09

clique para assistir:
 **YouTube**



Voluntário de N.H

X



Carioca ACF

50%
Justiceiro
CASS

Dartagnan Cass x Faceira NLB

Nasc.: 09/08/2021

Potro retirado do time de pista do Cass Mangalarga filho de uma referência de marcha da raça Mangalarga FACEIRA NLB (T.E.), com DARTAGNAN CAS (T.E.) que foi destaque na venda de coberturas durante a Live promovida pelo Cass Mangalarga devido a qualidade de sua progênie. Macho de muita expressividade, que encanta pela sua beleza plástica e qualidades morfológicas. Apesar da pouca idade já foi iniciado na doma e vem agradando demais quando montado pela sua docilidade, temperamento e maciez, associados a um excelente deslocamento, muito coordenado e muito bom diagrama.



continua na próxima página



LOTE
10

50% Justiceiro CASS

LOTE
10

clique para assistir:



YouTube



Dartagnan Cass

X



Faceira NLB

100%
Indiano
CASS

Dartagnan Cass x Cintura RB

Nasc.: 25/11/2020

Mais um potro multipremiado, filho DARTAGNAN CAS (T.E.) em CINTURA RB (T.E.) quem sagrou-se Grande Campeã Nacional Potranca 2010 e 2ª Reservada Grande Campeã Nacional Égua 2016. Cavalo de conjunto de frente muito lapidado, de bom tronco e membros de ótimo raio ósseo e articulações fortes. Quando montado a altivez e obliquidade do seu conjunto de frente lhe concedem elegância e conforto ao cavaleiro, de muita comodidade, bom temperamento. Animal que traz consigo as virtudes do cavalo de sela brasileiro à disposição de quem procura um ótimo cavalo para montaria, participar de provas de marcha e Mangalargadas e principalmente apto para LIGA CASS 2024.



continua na próxima página



LOTE
11

100% Indiano CASS

LOTE
11

clique para assistir:



Dartagnan Cass

X



Cintura RB

Regulamento 1º Leilão CASS Genetic Share

CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no I Leilão Genetic Share (doravante referido simplesmente como "Leilão") são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), será o valor total do negócio. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.
3. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR emitirá NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio. O COMPRADOR deverá também preencher a ficha cadastral que lhe será entregue após a batida do martelo, fornecendo todos os dados solicitados pela empresa organizadora e promotora do Leilão (doravante simplesmente "Promotora do Leilão").
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. A VENDEDORA reserva-se o direito de solicitar avalista ao COMPRADOR, cabendo a ela VENDEDORA, com exclusividade, a aprovação do nome do avalista.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará à VENDEDORA, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito da VENDEDORA. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos à VENDEDORA, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste Regulamento.
6. O COMPRADOR pagará à empresa Promotora do Leilão uma comissão de compra equivalente a 8,5 (oito vírgula cinco por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva da VENDEDORA, hipótese em que caberá à VENDEDORA arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pela VENDEDORA (vide Capítulo III abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
7. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente estará assumindo o compromisso Irrevogável e Irretroatável de comprar o lote ofertado.
8. O acerto de contas será feito no escritório da empresa Promotora do Leilão, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à empresa Promotora do Leilão.
9. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade da VENDEDORA após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.
- 9.1. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, imprerivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado à VENDEDORA reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade.
10. O COMPRADOR deverá inspecionar o animal adquirido antes de retirá-lo, inclusive com assessoria técnica e veterinária, haja vista que, após a retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca e/ou sanidade dos animais.
11. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas à VENDEDORA implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado à VENDEDORA o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP-M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor da VENDEDORA todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.
- 11.1. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então a VENDEDORA deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.
12. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.
13. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade da VENDEDORA, não sendo responsabilidade do leiloeiro e nem da empresa Promotora do Leilão.
- 13.1. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, enviando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
- 13.2. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e prevalece sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO II – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

14. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDORA, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50% , o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia no dia seguinte à data do leilão.
- 14.1. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.
15. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDORA, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.
16. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 17 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal também parte com a qual estiver no animal no momento.

17. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

18. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade da VENDEDORA, se com isso a VENDEDORA também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

19. Os exames de compra somente poderão ser efetuados antes do leilão.

20. As 03 (três) coberturas somente poderão ser utilizadas na égua arrematada no I Leilão Genetic Share, as quais poderão ser de três cavalos distintos, ou três do mesmo cavalo, sendo que apenas o garanhão do Prêmio do Otnacer (T.E.) tem restrição de apenas 01 (uma) cobertura para égua arrematada.

CAPÍTULO IV- DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

19. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo.

19.1. PAGAMENTO EM PARCELAS MENSAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02 (dois).

19.2. PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 8% (oito por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

São Jose dos Campos | 11 de Novembro de 2023



1º leilão



CASSGenetic SHARE

(12) 99646.1976 - Thom D'Angieri

(11) 97293.7000 - Thiago D'Angieri

(11) 99156.3660 - Rodrigo Paradedda

(14) 99719.0112 - Jorge Pires

(11) 99634.8855 - Cadu

Transmissão:

YouTube/rpnleilões

+ Informações:

www.rpnleiloes.com.br